

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EDITAL: 01/2022

A Santa Casa de Misericórdia de Barretos, representada neste ato pela Fundação Pio XII, na forma de contrato de administração e gestão, torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de vagas existentes, bem como para *formação de cadastro de reserva* de prestadores de serviços médicos especializados, visando ao atendimento das necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, nas áreas de **Clínica Médica (05 vagas)**, **Medicina Intensiva (UTI, 05 vagas)** e **Medicina de Emergência (05 vagas)**.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Os interessados devem se inscrever no presente processo seletivo no **período de 01/06/2022 até 30/06/2022**, devendo o interessado proceder da seguinte forma: Acessar o link disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, preencher o formulário de inscrição <https://santacasabarretos.com.br/>. As inscrições ocorrerão em 2 etapas, sendo a primeira o preenchimento do formulário de inscrição e após o preenchimento será automaticamente enviado para segunda etapa, onde será realizado o anexo dos documentos no formato "PDF".
- 1.2. Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato "PDF" exigida em cada uma das etapas deste edital, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços médicos (através de pessoa jurídica), devendo o interessado possuir empresa médica devidamente constituída, participando do quadro de sócios proprietários (área de atuação compatível com a especialidade e no seu contrato social, deva possuir no mínimo 02 sócios).

2.2 No caso de classificação e contratação, o candidato deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços e carga horária variar conforme demanda existente.

2.3 Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

2.4. São condições de contratação do candidato classificado a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere aos médicos direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

2.4 O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestadores de serviços médicos especializados será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Barretos.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO:

3.2 Encaminhamento para análise do Setor de Credenciamento Médico da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios do médico e da respectiva empresa:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Vacinação da COVID 19;
- Currículo Lattes;
- Registro do médico (CRM carteira)
- Certidão ética – profissional expedida pelo conselho de medicina;
- Diploma de Graduação;
- Diploma da Residência Médica, reconhecido pelo MEC e/ou Título de Especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira);
- Apresentação dos comprovantes de experiência dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração da empresa contratante, ementa ou certificado de curso de especialização/pós-graduação), cuja análise ocorrerá na Segunda Etapa.

3.3 As inscrições no processo seletivo serão avaliadas e estando corretas, será enviado um email para o candidato confirmando sua inscrição.

3.4 A Santa Casa de Misericórdia de Barretos publicará em seu site <https://santacasabarretos.com.br> a listagem com todos os médicos / empresas inscritas na primeira etapa;

4. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

- 4.1 Análise dos documentos e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, no período de 01/07/2022 a 05/07/2022, será realizada pela Diretoria Técnica Administrativa.
- 4.2 A referida análise resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;
- 4.3 A critério da Diretoria Técnica Administrativa, o candidato pode ser contatado para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;
- 4.4 A pontuação será apresentada e discutida com representantes da Diretoria Técnica Administrativa no momento da Terceira Etapa (Entrevista)

5. TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

- 5.1 Entrevista do candidato com a Diretoria Técnica Administrativa da unidade contratante.
- 5.2 Os candidatos serão comunicados da data e local da entrevista, através de e-mail (de confirmação da inscrição), sendo que as mesmas serão agendadas para o período de 06/07/2022 a 20/07/2022.
- 5.3 A referida etapa resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital, servindo como critério de desempate em caso de necessidade.
- 5.4 No dia da entrevista os candidatos devem apresentar carteira profissional (carteira do CRM).

6. QUARTA ETAPA - APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 Análise e aprovação pela Diretoria Técnica Administrativa dos candidatos pré-aprovados, havendo necessidade, poderá ocorrer nova entrevista com o candidato, no período de 21/07/2022.

7. QUINTA ETAPA - CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 Comunicação e convocação dos candidatos inicialmente selecionados, ocorrerá a partir de 22/07/2022, através do site da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, e-mail e ou telefone (whatsapp) indicado na inscrição;

7.2. No período de 25/07/2022 a 29/07/2022, entrega dos seguintes documentos para cadastro na unidade selecionada e confecção do contrato:

1º - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO DO E-SOCIAL

- RG, CPF, CRM-SP,
- Cartão do SUS;
- Carteira de vacinação;
- Número do PIS;
- Comprovante de endereço, (residencial);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Caso possua dependentes; Certidão de nascimento do menor, CPF do Menor, Carteira de Vacinação para os filhos até os 7 anos de idade e a partir de 7 anos apresentar o histórico escolar;

2º - DOCUMENTOS EMPRESARIAIS E DE FORMAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1 Foto 3x4, para confecção do crachá;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão ético-profissional expedida pelo conselho de medicina;
- Título de especialista (frente e verso);
- Contrato Social da empresa (Com no mínimo 02 Sócios);
- Quem assina o contrato médico é sócio qual está autorizado pelo contrato social;
- CNPJ;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Contato do escritório de Contabilidade, (Contato do contador, e-mail, razão social do escritório de contabilidade).
- CNAES deverá constar da seguinte forma:
 - 86.10.1-02 → Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento urgência;
 - 86.30.5-99 → Atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
 - 86.30-5-03 → Atividade medica ambulatorial restritas a consultas, é o recomendado e pode ser CNAES secundário;

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem integralmente os documentos exigidos para a função dentro do prazo estabelecido.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos ao efetivarem sua participação declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.

8.2 Em caso de vagas não preenchidas, haverá segunda chamada, via site, redes sociais, telefone, e-mail, whats app e SMS para preenchimento dessas vagas.

8.3 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar processo de contratação, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato.

8.4 A Diretoria Técnica Administrativa convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da prestação de serviço que será dia 01/08/2022.

8.5 Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail da COREME: coreme@santacasabarretos.com.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Barretos.

Barretos/SP, 27 de maio de 2022.

Gustavo César Ribeiro de Oliveira
Procurador
CPF 088.206.328-61



Henrique Duarte Prata

Gestor

Santa Casa de Misericórdia de Barretos

ANEXO 1

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PRÉVIA E IMPRESSÃO GERAL POR PARTE DOS ENTREVISTADORES

1. Formação técnica:

1.1 MÁXIMO DE 6 PONTOS

- Residência Médica na Especialidade = 2 pontos;
- Títulos de Especialista = 2 pontos;
- Especialização / Pós Graduação = 2 pontos;

2. Experiência prévia no ramo de atuação:

2.1 MÁXIMO DE 6 PONTOS

- 2.2 Candidato será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a experiência e a qualificação de um sócio não beneficiará o outro;
- 2.3 Considerar contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração;
- 2.4 Períodos inferiores a 30 dias não serão considerados;
- 2.5 Atuação durante a Residência Médica e/ou Estágio não serão considerados;
- Atuação em Hospital Filantrópico - 03 pontos por ano completo de contrato, até o máximo de 2 anos,
 - Atuação em Serviço SUS - 02 pontos por ano completo de contrato, até o máximo de 2 anos;
 - Período inferiores a um ano receberão 01 ponto;

3. Impressão geral dos avaliadores:

- Pontuação de 1 a 3, considerando fração de meio ponto;

